



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



**PROJETO DE LEI N° 010 DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**INSTITUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO DE  
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO  
ÂMBITO DO PPA E DA LDO.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2024 16:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://clicatende.net/p668dq9344gc3aa>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144  
e-mail: [prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br)  
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro  
CEP: 97230-000  
São João do Polêsine/RS  
CNPJ: 94.444.247/0001-40





**PROJETO DE LEI N° 010 DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**INSTITUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO DE  
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO  
ÂMBITO DO PPA E DA LDO.**

**MATIONE SONEGO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2022/2025, de que trata a Lei Municipal nº 987, de 2021, e nas metas e prioridades para o exercício de 2024, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1075, de 2023:

I – a Unidade Orçamentária 11 – Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC;

II – a Ação nº 2144 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, vinculados ao órgão 2 – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. São objetivos da ação preconizada pelo inciso II do **caput** deste artigo:

I – financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMDEC;

II – custear a prestação de serviços com entidades conveniadas para a execução de programas e projetos específicos da área da Defesa Civil;

III – custear a construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

IV – adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e ao atendimento emergencial das necessidades das pessoas atingidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2024 16:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p668dq9344gc3aa>.





Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2024 16:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://clicatende.net/p668dq93449c3aa8>.



  
Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144  
e-mail: [prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br)  
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro  
CEP: 97230-000  
São João do Polêsine/RS  
CNPJ: 94.444.247/0001-40





**Justificativa do Projeto de Lei Nº 010 de 09 de julho de 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei de que trata esta mensagem, tendo por finalidade a inclusão no PPA e na LDO vigentes, da unidade orçamentária e da ação mencionadas no texto.

Pretende-se imprimir concretude às ações de manutenção e operação da defesa civil, na medida em que recentemente essa Casa Legislativa aprovou Projeto de Lei que reestruturou permanentemente o órgão da defesa civil.

Em cumprimento ao propósito iniciado naquele processo legislativo, busca-se agora a efetiva operacionalização das ações de defesa civil, haja vista a necessidade de compatibilização das metas do PPA e da LDO.

Associado a tal propósito, busca-se a deliberação do crédito extraordinário aberto através do Decreto n.º 2669, de 2024.

Pede aprovação a este Projeto de Lei.

São João do Polêsine/RS, 09 de julho de 2024.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2024 16:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p668dq9344gc3aa>.

